LEI MUNICIPAL Nº 1.536 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a inclusão de Esportes Paralímpicos na grade curricular das escolas públicas, no âmbito do município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica inserido na grade curricular de Educação Física, o aprendizado e a prática de esportes Paralímpicos nas Escolas Públicas do Município de Manacapuru.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de abril de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.04.03 21:08:01 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru